



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 / 95

AUTORIZA CONFERIR HOMENAGEM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, e tendo em vista o preceituado no artigo 22, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 48, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara, faz saber que sua Edilidade, em sessão plenária, aprovou, e em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor **ANTÔNIO LEITE FILHO**.

Parágrafo único - A Mesa Diretora da Câmara designará o local, a data e o horário para, em sessão solene, conferir a honraria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 29 de dezembro de 1995;
228º da Fundação e 163º da Emancipação.

Vicente de Paula de Oliveira
VEREADOR VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Romeu Moreira Batista
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
- Vice-Presidente -

Wellington Furtado Saraiva
VEREADOR WELLINGTON FURTADO SARAIVA
- Secretário -